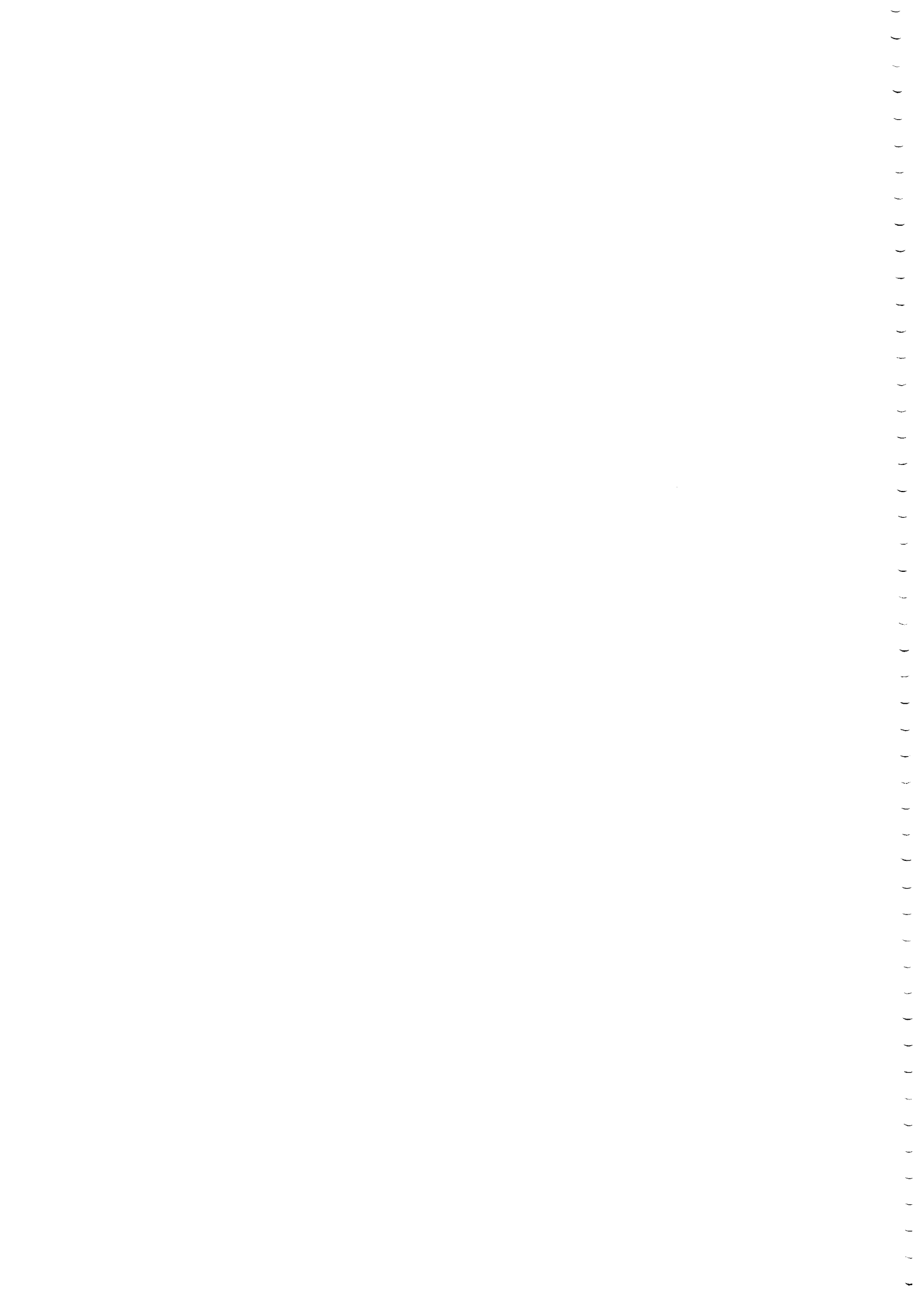




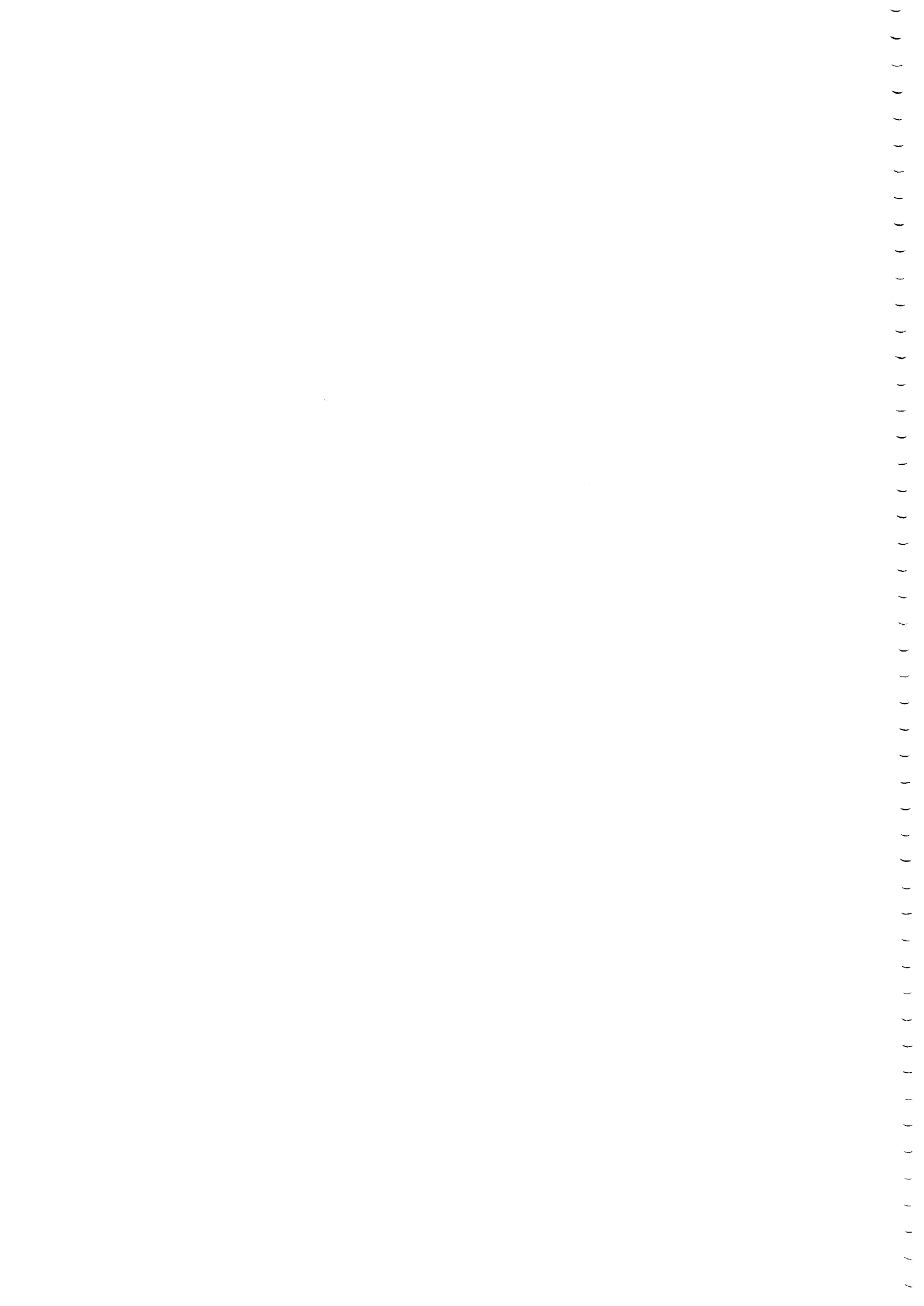
OBJETO: aquisição de material de consumo – cilindro de impressora

[illegible][illegible]



ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



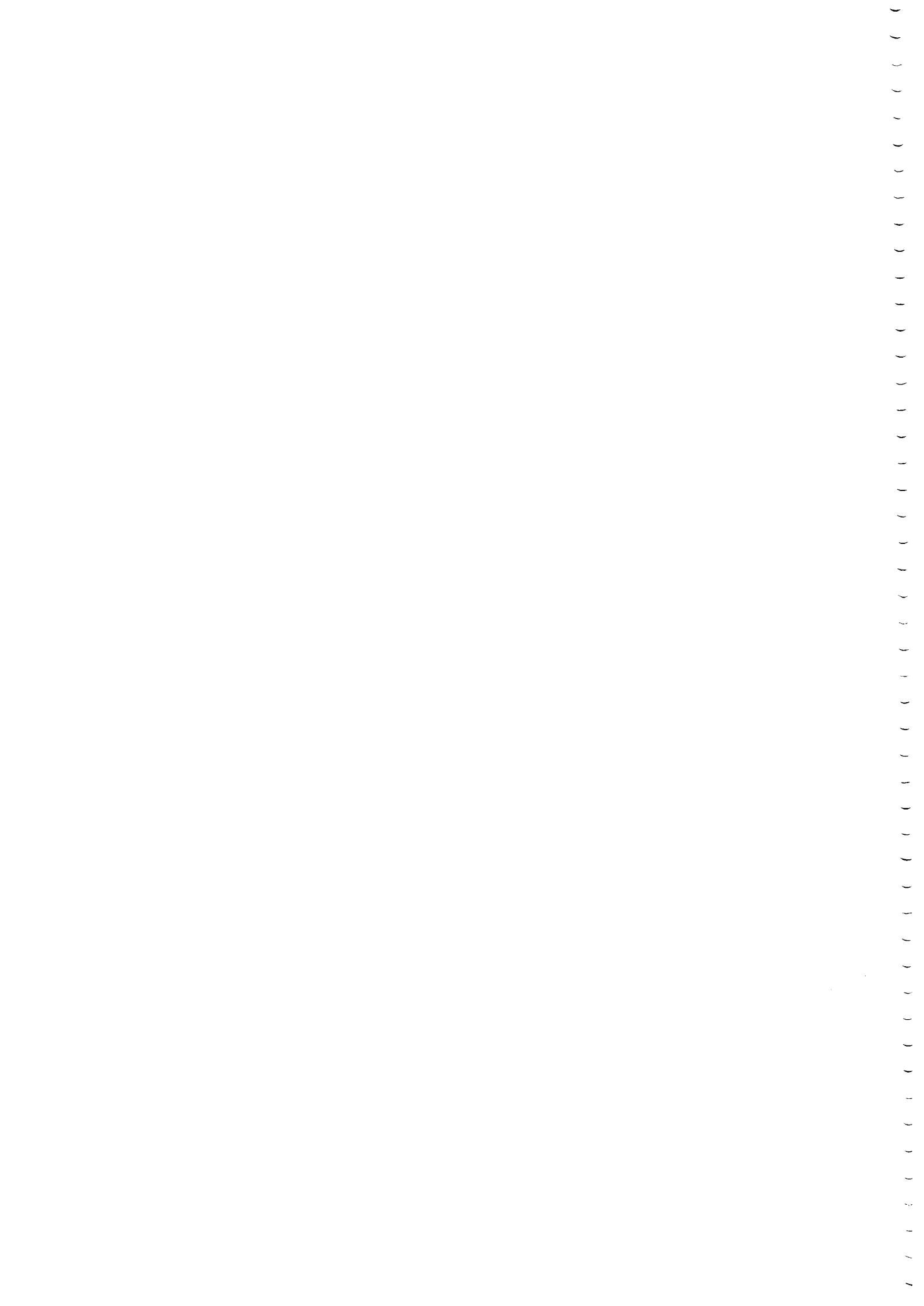
TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.002311/2022-18, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 76, anexa ao processo.

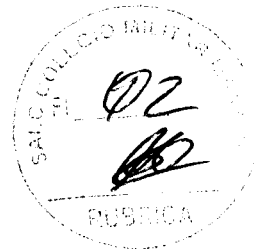
Manaus-AM, 22 de março de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



Requisição nº 76– Almox
EB: 64255.002311/2022-18

Manaus, AM, 22 de março de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Chefe da Divisão Administrativo do CMM

Assunto: aquisição de material – cilindro fotocondutor de impressora

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para atender necessidade as STE do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Cilindro foto condutor original Lexmark para impressora Lexmark modelo C923, referência 76C0PKO preto, rendimento para 90.000 cópias. SOMENTE SERÃO ACEITOS CILINDROS ORIGINAIS, CONSIDERANDO QUE O EQUIPAMENTO AINDA SE ENCONTRA EM GARANTIA. ACÓRDÃOS TCU 860/2011 e 3680/2013 – PLENÁRIO	Und	6


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.


FRANCILIO FONSECA SANTANA – Maj
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

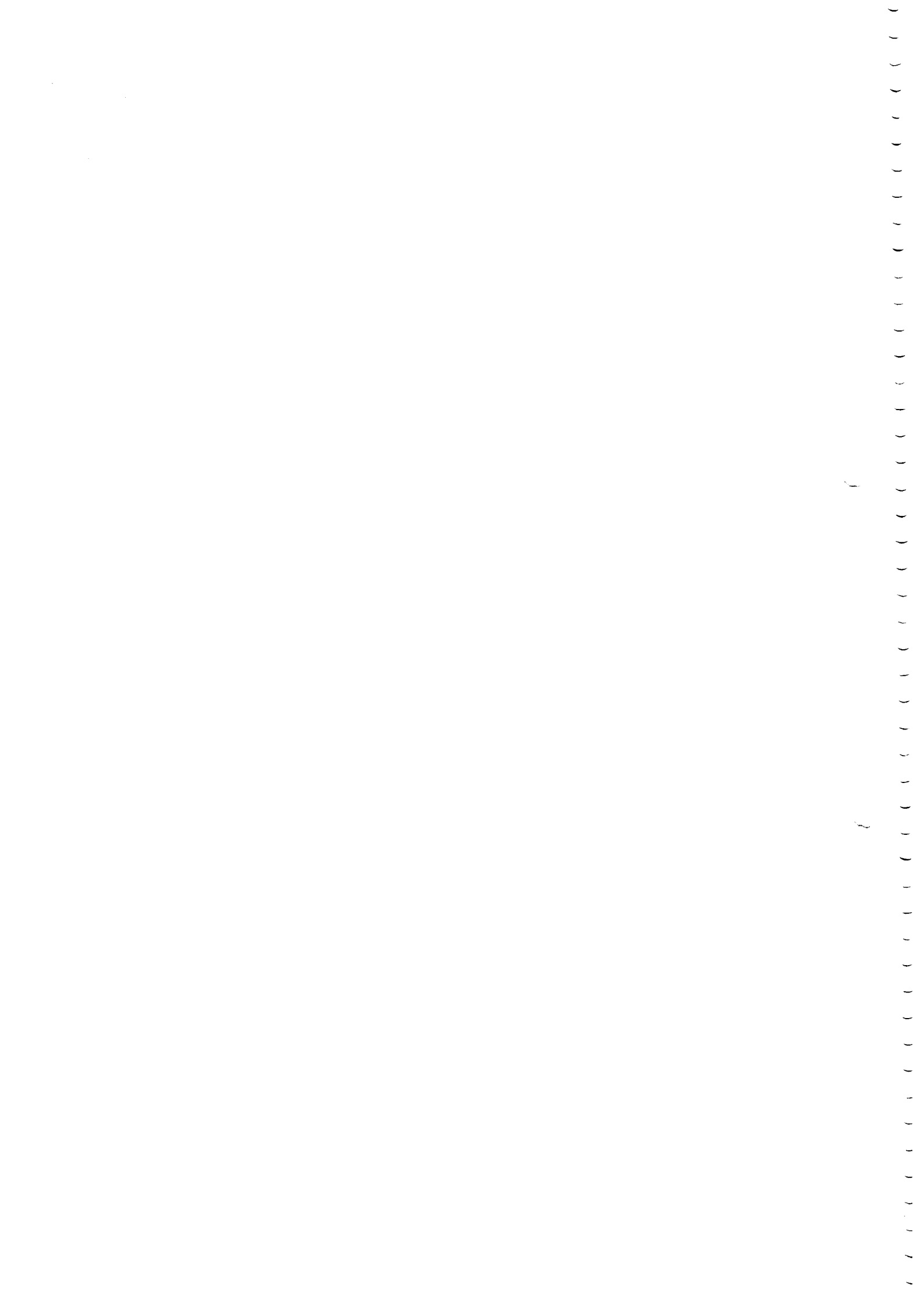
1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 76 - Almoxx, de 22/03/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PI CIENCONSCMB.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional "Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM".


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PLANILHA ANALÍTICA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL		QNT	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Média	Total
Cartucho de impressão original Lexmark para impressora Lexmark modelo CS923, referência 86C0HK0 prcto, rendimento para 34.000 cópias. SOMENTE SERÃO ACEITOS CARTUCHOS ORIGINAIS, CONSIDERANDO QUE O EQUIPAMENTO AINDA SE ENCONTRA EM GARANTIA. ACÓRDÃO TCU 860/2011 e 3680/2013 – PLENÁRIO.		06	2.075,48	2.168,88	2.283,03	2.175,80	R\$ 13.054,78
Cilindro foto condutor original Lexmark para impressora Lexmark modelo C923, referência 76C0PVO cores, rendimento para 90.000 cópias. SOMENTE SERÃO ACEITOS CILINDROS ORIGINAIS, CONSIDERANDO QUE O EQUIPAMENTO AINDA SE ENCONTRA EM GARANTIA. ACÓRDÃO TCU 860/2011 e 3680/2013 – PLENÁRIO		06	1.906,94	1.992,75	2.097,63	1.999,11	R\$ 11.994,64
						TOTAL	25.049,42



R\$ 1.906,94

ou 1x de R\$ 1.811,59 (com desconto) Sem juros Cartão MasterCard ou 6x de R\$ 317,82 Sem juros

☒ Mais formas de pagamento

Quantidade: 1

COMPRAR PRODUTO



CALCULAR FRETE:

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS

Nr. da peça

76C0PV0

Tecnologia de impressão

Laser a cores

Valor Capacidade

90.000

Programa de Recolha de Toners

Sim

Dimensão da embalagem (mm - A x L x P)

143 x 110 x 557 mm

Peso da embalagem (kg)

1,1 kg

PRODUTOS RELACIONADOS

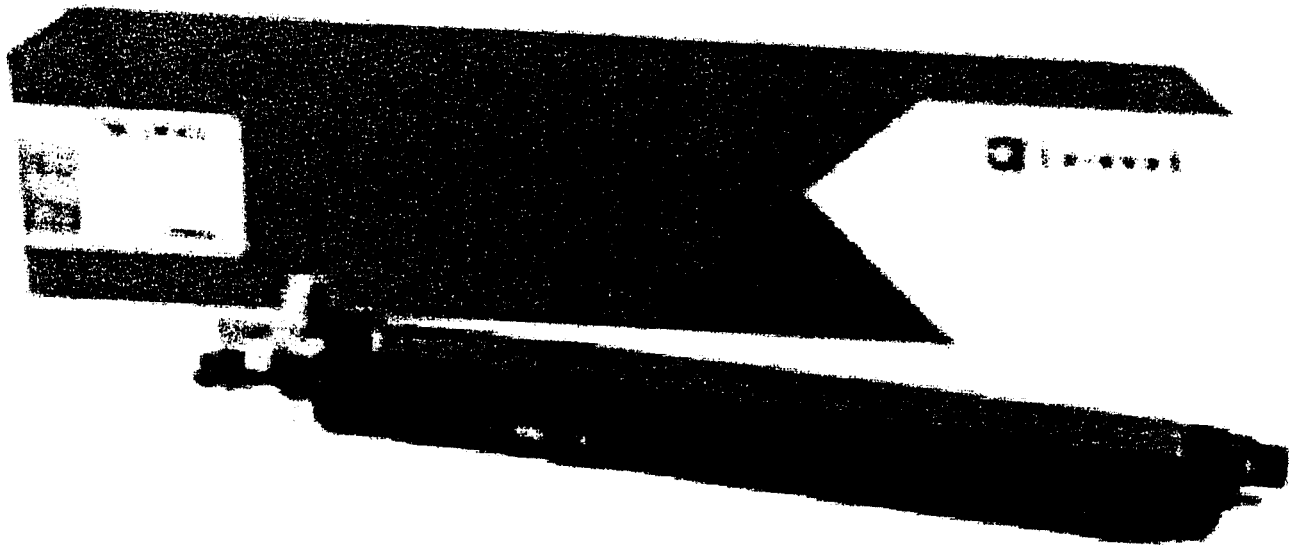


Encontre aqui as melhores ofertas

Localizada em Manaus, esta loja oferece produtos de qualidade e atendimento personalizado.

< Laser Colorida

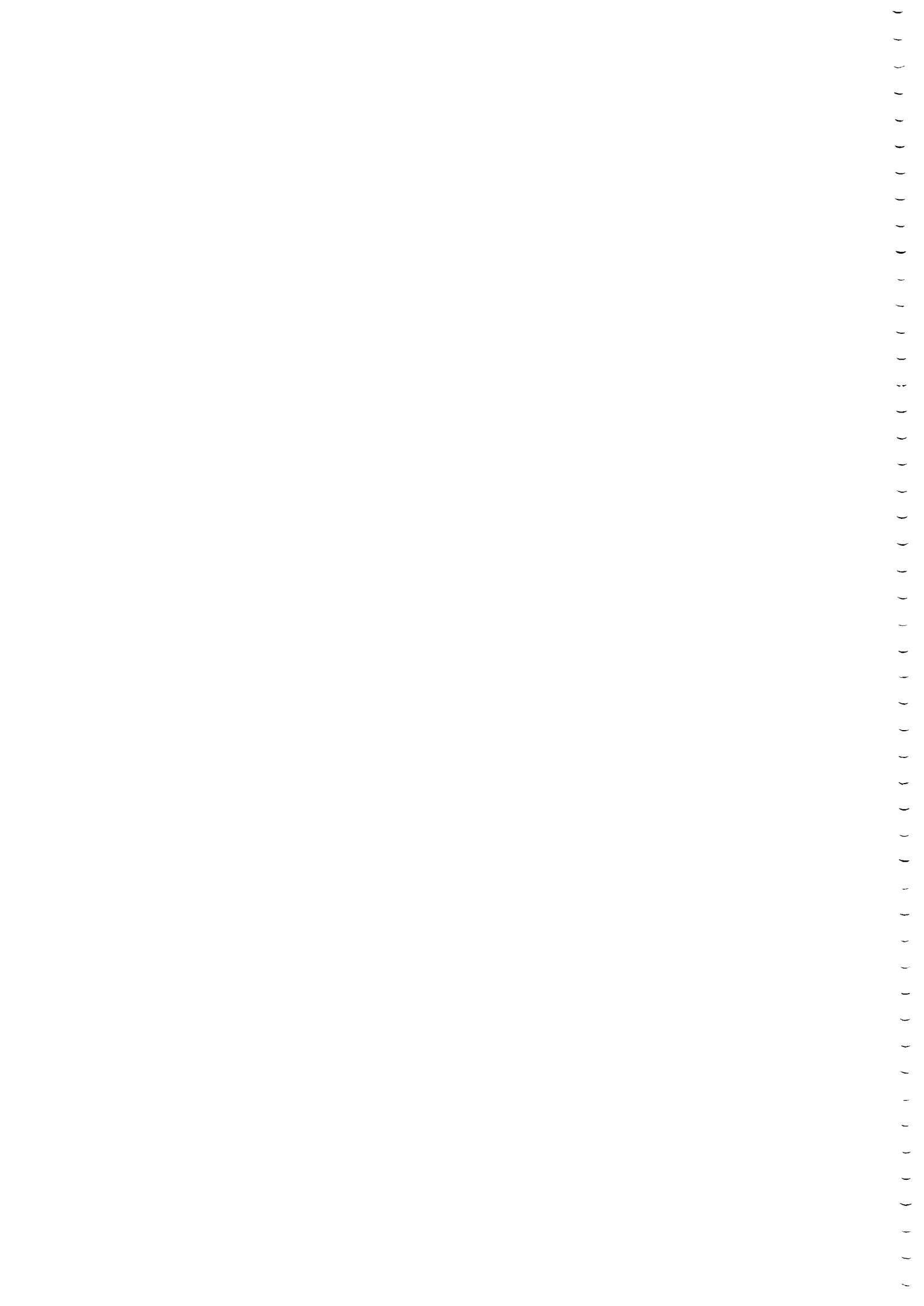
(0)



Unidade de Imagem (Cilindro) Lexmark 76C0PV0 Cores - 90.000 Pgs CS921 CS923 CX921 CX923
(Cód. Item 1505560992)

R\$ 2.097,63

ou até 10x de R\$209,76 sem juros ver parcelamento



procure por código, nome, marca...



Unidade de Imagem (Cilindro) Lexmark 76C0PV0 Cores

Código kgb1395b73 | Ver descrição completa | Lexmark



Entregue por

de R\$ 2.775,66

por R\$ **1.992,75** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 2.097,63 em 12x de R\$ 174,80 sem juros

Mais formas de pagamento

Adaptation à l'usage

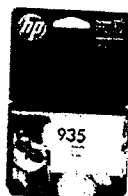
Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok Não sei o CEP

A black and white photograph of an HP 670 ink cartridge. The cartridge is black with a white label that has the number "670" on it. The HP logo is visible in the top left corner of the cartridge's packaging.

de R\$69,00 por
R\$54,90 à vista
ou R\$ 54,90
1x de R\$ 54.90 sem juros



de R\$129,90 por
R\$124,90 à vista
ou R\$ 124,90
2x de R\$ 62,45 sem juros

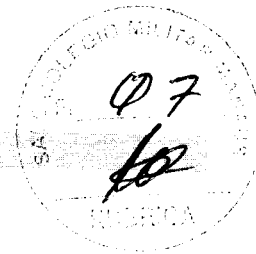


de R\$249,90 por
R\$199,00 à vista
ou R\$ 198,99
3x de R\$ 66,33 sem juros



de R\$99,90 por
R\$99,90 à vista
ou R\$ 99,90
1x de R\$ 99,90 sem juro

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.002311/2022-18

OBJETO: aquisição de material de consumo - cilindro fotocondutor de impressora

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material de consumo para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 76 - AlmoX, que solicita a aquisição de material de consumo para reposição da Seção Técnica de Ensino.

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
01	Unid	6	Cilindro foto condutor original Lexmark para impressora Lexmark modelo C923, referência 76C0PKO preto, rendimento para 90.000 cópias. SOMENTE SERÃO ACEITOS CILINDROS ORIGINAIS, CONSIDERANDO QUE O EQUIPAMENTO AINDA SE ENCONTRA EM GARANTIA. ACÓRDÃO TCU 860/2011 e 3680/2013 – PLENÁRIO

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

5.1.1 – detalhamento do objeto;

5.1.2 – as quantidades;

5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;

5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;

5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;

5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

7.1 A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 11.994,66 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- C1ENEASCOMI

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.as

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 22 de março de 2022

Elaborado por:


VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas a aquisição de material de consumo, para atender a demanda da STE do Colégio Militar de Manaus.

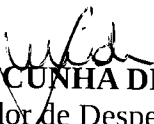
Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 11.994,66 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 22 de março de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Manaus

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2022

Objeto: Aquisição de cilindro fotocondutor de impressora em prol do Colégio Militar de Manaus. A empresa vencedora deverá enviar a proposta por e-mail (salc.cmmanaus@gmail.com) em até 2 horas após o encerramento

Data/horário abertura da Sessão Pública: 23/03/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 25/03/2022 - 09:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: A empresa vencedora deverá enviar a proposta por e-mail (salc.cmmanaus@gmail.com) em até 2 horas após o encerramento

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: CILINDRO FOTORRECEPTOR MÁQUINA COPIADORA

Descrição Complementar: Cilindro foto condutor original Lexmark para impressora Lexmark modelo C923, referência 76C0PKO preto, rendimento para 90.000 cópias. SOMENTE SERÃO ACEITOS CILINDROS ORIGINAIS, CONSIDERANDO QUE O EQUIPAMENTO AINDA SE ENCONTRA EM GARANTIA. ACÓRDÃOS TCU 860/2011 e 3680/2013 - PLENÁRIO

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 11.994,66

Valor do menor lance: R\$ 5.293,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 27/04/2022

Endereço entrega do produto: Rua José Clemente, nº 157 - Centro - Manaus - AM

Adjudicado para: RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ 42906567817, por R\$ 7.686,00

Obs.: O fornecedor RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ 42906567817 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
GS MARQUES MESQUITA COMERCIO	E22.061.190/0001-90	30.000,00	23/03/2022 08:41:46	importado
SUPRIMENTOS DE INFORMATI				
THIAGO DE SOUZA CORDEIRO TAVARES	36.516.420/0001-72	12.000,00	23/03/2022 09:50:24	Compatível
87872684187				
ELISEU EDISON SCHNEIDER	97.221.659/0001-00	60.000,00	23/03/2022 10:12:34	Lexmark

ELIZETE DE SOUZA CRISPIM ALBERTO	35.085.889/0001-31	12.000,00	23/03/2022 12:15:10	LEXMARK
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	60.000,00	23/03/2022 14:01:13	dvs
RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ 42906567817	43.391.367/0001-96	60.000,00	23/03/2022 22:05:34	LEXMARK
ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.849.946/0001-46	60.000,00	24/03/2022 09:25:34	lexmark
3S INFORMATICA LTDA	32.674.351/0001-74	10.530,00	24/03/2022 15:52:47	LEXMARK
THE PROMISSE SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA	40.562.254/0001-18	10.528,98	24/03/2022 16:26:05	Lexmark
THULIO PEREIRA REBELLO 00794349242	40.777.444/0001-52	8.700,00	24/03/2022 18:27:29	LEMARK
ILAN DOS SANTOS MACHADO 75357810206	37.588.790/0001-88	16.800,00	24/03/2022 18:48:22	REFERÊNCIA
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001-73	60.000,00	25/03/2022 08:42:40	similar
HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613	37.619.360/0001-86	60.000,00	25/03/2022 08:52:24	LEXMARK
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	37.685.672/0001-98	28.080,00	25/03/2022 08:56:42	lexmark

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

5.293,00	40.777.444/0001-52	25/03/2022 09:05:59
7.686,00	43.391.367/0001-96	25/03/2022 09:05:59
7.998,99	28.849.946/0001-46	25/03/2022 09:05:59
7.999,00	35.085.889/0001-31	25/03/2022 09:05:58
10.528,98	40.562.254/0001-18	24/03/2022 16:26:05

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por THIAGO CADORE VALE.	Adjudicado para fornecedor: RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ 42906567817, CNPJ/CPF: 43.391.367/0001-96, Lance: 7.686,00. Considerando que a empresa vencedora não apresentou proposta e que o segundo colocado enviou corretamente quando solicitado	28/03/2022 14:47:31
Homologado por FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA.		28/03/2022 15:04:47

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA.		28/03/2022 15:05:00

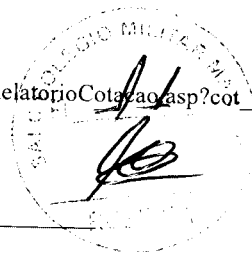
Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA, em 28/03/2022, às 15h05.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 25/03/2022, às 09h30, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório



Cilindro fotocondutor preto Lexmark 76C0PK0 CS/X92x

ESPECIFICAÇÕES

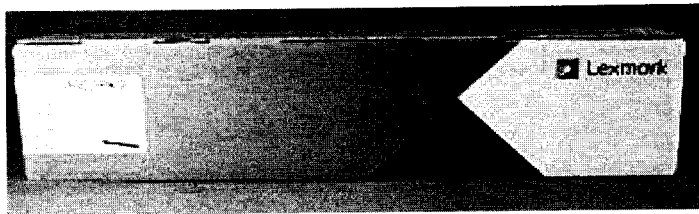
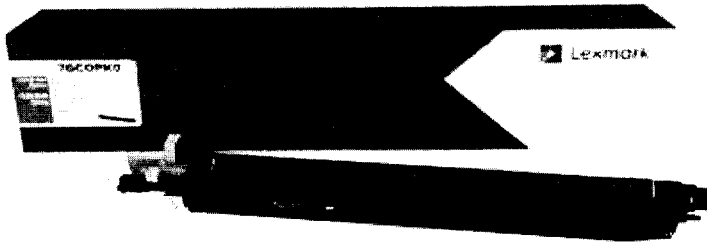
Pesos e dimensões

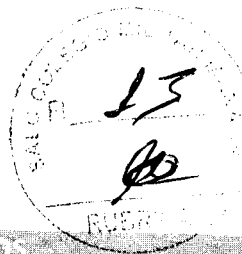
Altura da caixa	143 mm
Largura	110 mm
Peso incl. Embalagem	1,1 kg
Profundidade da caixa	557 mm

Características

Compatibilidade	CS/X92x Series, C/XC 9200 Series
Compatibilidade da marca	Lexmark
Cores dos cartuchos de impressão	Preto
Modelo	Original
Original	Sim
Quantidade por conjunto	1 peça(s)
Rendimento da página de toner preto	100000 páginas
Tecnologia de impressão	Impressão a laser
Tipo de produto	Toner cartucho

Fotos do produto





PROPOSTA DE PREÇOS

AO

Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial - Colégio Militar de Manaus

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 16/2022

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Cotação Eletrônica: Nº **16/2022** apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Cotação Eletrônica, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Marca	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CILINDRO FOTOCONDUTOR	LEXMARK	6	R\$ 1.281,00	R\$ 7.686,00
TOTAL R\$ R\$ 7.686,00					

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta 16/2022 para cada item (s): **Item 1** – Cilindro Fotocondutor, Marca: Lexmark, Modelo: 76C0PK0, aquisição de 6 (seis) unidades, valor de R\$ 1.281,00 unitário e valor R\$ 7.686,00 total.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Razão Social: RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ

Nome Fantasia: RM SOLUÇÕES & TECNOLÓGICAS

CNPJ: 43.391.367/0001-96

Endereço: Rua Firmino Martins, Nº 14 – Conj. Dos Metalúrgicos, Osasco – SP, CEP: 06150-560

Celular: (11) 95122-1935

Banco: 001 BANCO DO BRASIL Agência: 1528-8 Conta Corrente: 33434-0

E-mail: ramon.martinez@rmsolucoestec.com.br

Osasco/SP, 28 de março de 2022.

Ramon Martinez



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.391.367/0001-96
Razão Social: RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ ***.065.678-**
Nome Fantasia: RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

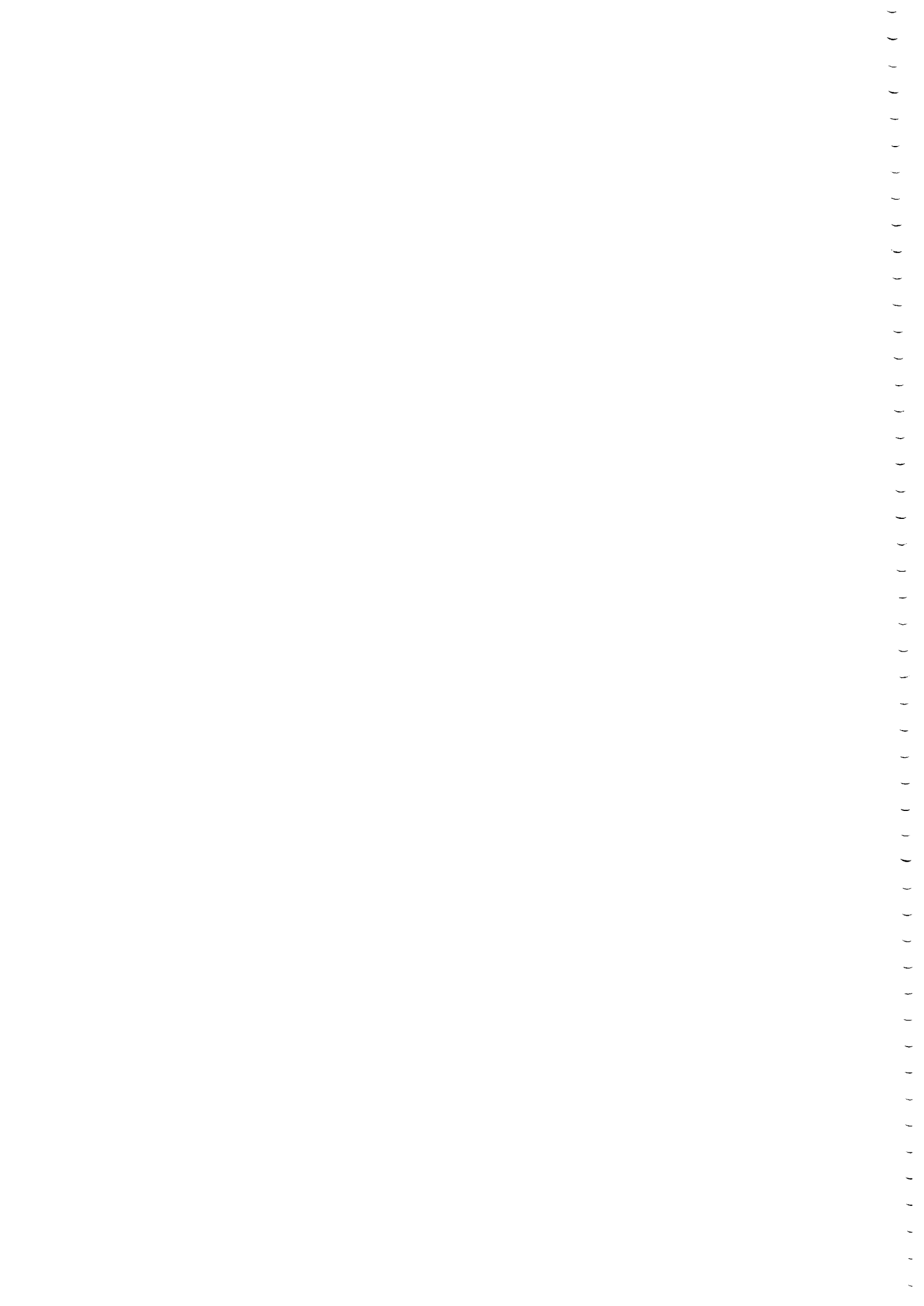
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/09/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2022





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 15:38:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAMON ALAN RICHARD DE FARIA MARTINEZ 42906567817**
CNPJ: **43.391.367/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

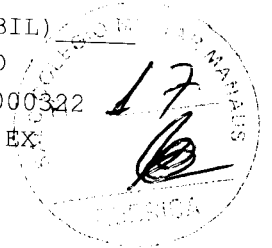
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril
de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, RUA
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
28/03/22 15:56

DATA EMISSAO : 18Fev22 VALORIZACAO : 18Fev22 NUMERO : 2022NC000322
UG EMITENTE : 167503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167013 / 00001 - CMM



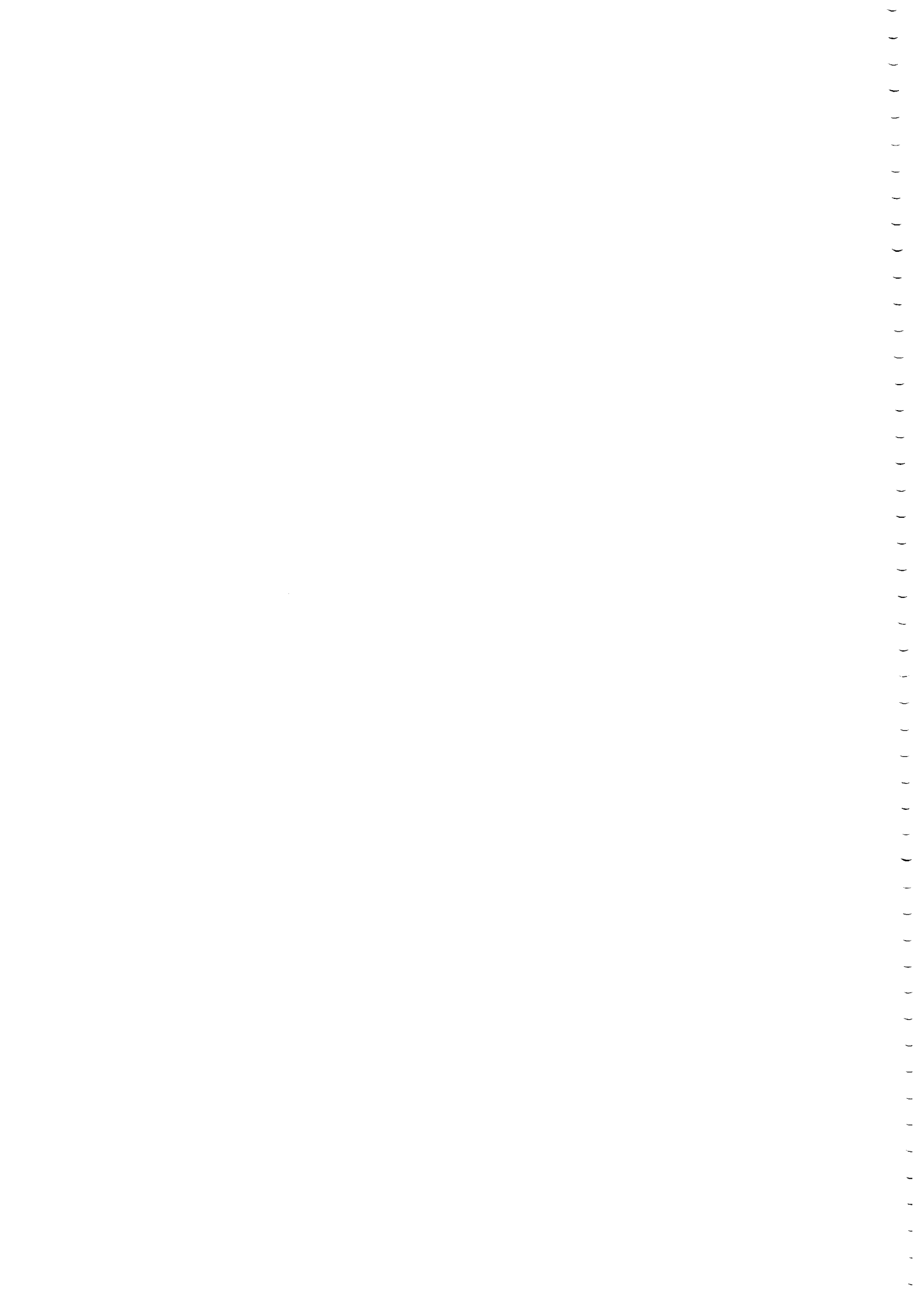
OBSERVACAO
FINALIDADE: CONCURSO DE ADMISSAO DOS CM 2022 - SCMB/DEPA
REF: DIEX Nº 144-DEPA, 7FEV22.
PRZ EMPENHO : 30JUN22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0150270002	339030		167503	C1ENCONSCMB	9.851,64
300063	1	171502	0150270002	339039		167503	C1ENCONSCMB	20.576,40

LANCADO POR : 01088229743 - CÍCERO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167503 18Fev22 10:10



Data e hora da consulta: 31/03/2022 10:50

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome			Moeda	
167013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS			REAL - (R\$)	
CNPJ	Endereço			CEP	
10.298.174/0002-17	RUA JOSE CLEMENTE, 157			69010-070	
Município	UF	Telefone			
MANAUS	AM	(092)633-3555/3048			
Ano	Tipo	Número			
2022	NE	84			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270002	3000	167503	C1ENCONSCMB
Data de Emissão	Tipo	Processo	Valor		
28/03/2022	Ordinário	64255.002311/2022-18	7.686,00		
Favorecido					
Código	Nome				
43.391.367/0001-96	RAMON ALAN RICHARD DE FARIA				
Endereço					
FIRMINO MARTINS 14 METALURGICOS					
Município	UF	Telefone			
OSASCO	SP				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Inciso	Alínea		
LEI 8.666 / 1993	24	II	-		
Descrição					
AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS, 2022NC000322/DECEX/FEX, DE 18FEV22, COTAÇÃO ELETRONICA Nº 016/22, REQUISIÇÃO Nº 016/22/DECEX/CMM.					
Local da Entrega					
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO					
Informação Complementar					
16001306000162022 - UASG Minuta: 160013					
Sistema de Origem					
COMPASNET-ME					

Data e hora da consulta: 31/03/2022 10:50

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

7.686,00

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MATERIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Cilindro foto condutor original Lexmark para impressora Lexmark modelo C923, referência 7801-1000-0000, rendimento para 90.000 cópias. SOMENTE SE P. ACEITOSCILINDROS ORIGINAIS, CONSIDERANDO O EQUIPAMENTO AINDA SE ENCONTRA EM GARANTIA. LEI Nº 8.666/90, LEI Nº 8.789/93, LEI Nº 8.880/94, LEI Nº 8.987/95, LEI Nº 9.091/96, LEI Nº 9.240/98, LEI Nº 9.472/97, LEI Nº 9.608/98, LEI Nº 9.783/99, LEI Nº 9.896/99, LEI Nº 10.028/2000, LEI Nº 10.155/2001, LEI Nº 10.263/2002, LEI Nº 10.408/2003, LEI Nº 10.520/2004, LEI Nº 10.683/2003, LEI Nº 10.833/2003, LEI Nº 10.924/2004, LEI Nº 11.051/2004, LEI Nº 11.180/2005, LEI Nº 11.340/2006, LEI Nº 11.488/2007, LEI Nº 11.650/2008, LEI Nº 11.828/2008, LEI Nº 12.017/2009, LEI Nº 12.227/2010, LEI Nº 12.431/2011, LEI Nº 12.676/2012, LEI Nº 12.868/2013, LEI Nº 13.041/2014, LEI Nº 13.240/2016, LEI Nº 13.413/2017, LEI Nº 13.606/2018, LEI Nº 13.853/2019, LEI Nº 14.133/2021, LEI Nº 14.442/2022, LEI Nº 14.630/2022, LEI Nº 14.861/2023, LEI Nº 15.079/2024, LEI Nº 15.308/2025, LEI Nº 15.537/2026, LEI Nº 15.766/2027, LEI Nº 15.995/2028, LEI Nº 16.224/2029, LEI Nº 16.453/2030, LEI Nº 16.682/2031, LEI Nº 16.911/2032, LEI Nº 17.140/2033, LEI Nº 17.369/2034, LEI Nº 17.598/2035, LEI Nº 17.827/2036, LEI Nº 18.056/2037, LEI Nº 18.285/2038, LEI Nº 18.514/2039, LEI Nº 18.743/2040, LEI Nº 18.972/2041, LEI Nº 19.201/2042, LEI Nº 19.430/2043, LEI Nº 19.659/2044, LEI Nº 19.888/2045, LEI Nº 20.117/2046, LEI Nº 20.346/2047, LEI Nº 20.575/2048, LEI Nº 20.804/2049, LEI Nº 21.033/2050, LEI Nº 21.262/2051, LEI Nº 21.491/2052, LEI Nº 21.720/2053, LEI Nº 21.949/2054, LEI Nº 22.178/2055, LEI Nº 22.407/2056, LEI Nº 22.636/2057, LEI Nº 22.865/2058, LEI Nº 23.094/2059, LEI Nº 23.323/2060, LEI Nº 23.552/2061, LEI Nº 23.781/2062, LEI Nº 24.010/2063, LEI Nº 24.239/2064, LEI Nº 24.468/2065, LEI Nº 24.697/2066, LEI Nº 24.926/2067, LEI Nº 25.155/2068, LEI Nº 25.384/2069, LEI Nº 25.613/2070, LEI Nº 25.842/2071, LEI Nº 26.071/2072, LEI Nº 26.300/2073, LEI Nº 26.529/2074, LEI Nº 26.758/2075, LEI Nº 26.987/2076, LEI Nº 27.216/2077, LEI Nº 27.445/2078, LEI Nº 27.674/2079, LEI Nº 27.903/2080, LEI Nº 28.132/2081, LEI Nº 28.361/2082, LEI Nº 28.590/2083, LEI Nº 28.819/2084, LEI Nº 29.048/2085, LEI Nº 29.277/2086, LEI Nº 29.506/2087, LEI Nº 29.735/2088, LEI Nº 29.964/2089, LEI Nº 30.193/2090, LEI Nº 30.422/2091, LEI Nº 30.651/2092, LEI Nº 30.880/2093, LEI Nº 31.109/2094, LEI Nº 31.338/2095, LEI Nº 31.567/2096, LEI Nº 31.796/2097, LEI Nº 32.025/2098, LEI Nº 32.254/2099, LEI Nº 32.483/2100, LEI Nº 32.712/2101, LEI Nº 32.941/2102, LEI Nº 33.170/2103, LEI Nº 33.399/2104, LEI Nº 33.628/2105, LEI Nº 33.857/2106, LEI Nº 34.086/2107, LEI Nº 34.315/2108, LEI Nº 34.544/2109, LEI Nº 34.773/2110, LEI Nº 35.002/2111, LEI Nº 35.231/2112, LEI Nº 35.460/2113, LEI Nº 35.689/2114, LEI Nº 35.918/2115, LEI Nº 36.147/2116, LEI Nº 36.376/2117, LEI Nº 36.605/2118, LEI Nº 36.834/2119, LEI Nº 37.063/2120, LEI Nº 37.292/2121, LEI Nº 37.521/2122, LEI Nº 37.750/2123, LEI Nº 37.979/2124, LEI Nº 38.208/2125, LEI Nº 38.437/2126, LEI Nº 38.666/2127, LEI Nº 38.895/2128, LEI Nº 39.124/2129, LEI Nº 39.353/2130, LEI Nº 39.582/2131, LEI Nº 39.811/2132, LEI Nº 40.040/2133, LEI Nº 40.269/2134, LEI Nº 40.498/2135, LEI Nº 40.727/2136, LEI Nº 40.956/2137, LEI Nº 41.185/2138, LEI Nº 41.414/2139, LEI Nº 41.643/2140, LEI Nº 41.872/2141, LEI Nº 42.101/2142, LEI Nº 42.330/2143, LEI Nº 42.559/2144, LEI Nº 42.788/2145, LEI Nº 43.017/2146, LEI Nº 43.246/2147, LEI Nº 43.475/2148, LEI Nº 43.704/2149, LEI Nº 43.933/2150, LEI Nº 44.162/2151, LEI Nº 44.391/2152, LEI Nº 44.620/2153, LEI Nº 44.849/2154, LEI Nº 45.078/2155, LEI Nº 45.307/2156, LEI Nº 45.536/2157, LEI Nº 45.765/2158, LEI Nº 45.994/2159, LEI Nº 46.223/2160, LEI Nº 46.452/2161, LEI Nº 46.681/2162, LEI Nº 46.910/2163, LEI Nº 47.139/2164, LEI Nº 47.368/2165, LEI Nº 47.597/2166, LEI Nº 47.826/2167, LEI Nº 48.055/2168, LEI Nº 48.284/2169, LEI Nº 48.513/2170, LEI Nº 48.742/2171, LEI Nº 48.971/2172, LEI Nº 49.200/2173, LEI Nº 49.429/2174, LEI Nº 49.658/2175, LEI Nº 49.887/2176, LEI Nº 50.116/2177, LEI Nº 50.345/2178, LEI Nº 50.574/2179, LEI Nº 50.803/2180, LEI Nº 51.032/2181, LEI Nº 51.261/2182, LEI Nº 51.490/2183, LEI Nº 51.719/2184, LEI Nº 51.948/2185, LEI Nº 52.177/2186, LEI Nº 52.406/2187, LEI Nº 52.635/2188, LEI Nº 52.864/2189, LEI Nº 53.093/2190, LEI Nº 53.322/2191, LEI Nº 53.551/2192, LEI Nº 53.780/2193, LEI Nº 54.009/2194, LEI Nº 54.238/2195, LEI Nº 54.467/2196, LEI Nº 54.696/2197, LEI Nº 54.925/2198, LEI Nº 55.154/2199, LEI Nº 55.383/2200, LEI Nº 55.612/2201, LEI Nº 55.841/2202, LEI Nº 56.070/2203, LEI Nº 56.299/2204, LEI Nº 56.528/2205, LEI Nº 56.757/2206, LEI Nº 56.986/2207, LEI Nº 57.215/2208, LEI Nº 57.444/2209, LEI Nº 57.673/2210, LEI Nº 57.902/2211, LEI Nº 58.131/2212, LEI Nº 58.360/2213, LEI Nº 58.589/2214, LEI Nº 58.818/2215, LEI Nº 59.047/2216, LEI Nº 59.276/2217, LEI Nº 59.505/2218, LEI Nº 59.734/2219, LEI Nº 59.963/2220, LEI Nº 60.192/2221, LEI Nº 60.421/2222, LEI Nº 60.650/2223, LEI Nº 60.879/2224, LEI Nº 61.108/2225, LEI Nº 61.337/2226, LEI Nº 61.566/2227, LEI Nº 61.795/2228, LEI Nº 62.024/2229, LEI Nº 62.253/2230, LEI Nº 62.482/2231, LEI Nº 62.711/2232, LEI Nº 62.940/2233, LEI Nº 63.169/2234, LEI Nº 63.398/2235, LEI Nº 63.627/2236, LEI Nº 63.856/2237, LEI Nº 64.085/2238, LEI Nº 64.314/2239, LEI Nº 64.543/2240, LEI Nº 64.772/2241, LEI Nº 65.001/2242, LEI Nº 65.230/2243, LEI Nº 65.459/2244, LEI Nº 65.688/2245, LEI Nº 65.917/2246, LEI Nº 66.146/2247, LEI Nº 66.375/2248, LEI Nº 66.604/2249, LEI Nº 66.833/2250, LEI Nº 67.062/2251, LEI Nº 67.291/2252, LEI Nº 67.520/2253, LEI Nº 67.749/2254, LEI Nº 67.978/2255, LEI Nº 68.207/2256, LEI Nº 68.436/2257, LEI Nº 68.665/2258, LEI Nº 68.894/2259, LEI Nº 69.123/2260, LEI Nº 69.352/2261, LEI Nº 69.581/2262, LEI Nº 69.810/2263, LEI Nº 70.039/2264, LEI Nº 70.268/2265, LEI Nº 70.497/2266, LEI Nº 70.726/2267, LEI Nº 70.955/2268, LEI Nº 71.184/2269, LEI Nº 71.413/2270, LEI Nº 71.642/2271, LEI Nº 71.871/2272, LEI Nº 72.100/2273, LEI Nº 72.329/2274, LEI Nº 72.558/2275, LEI Nº 72.787/2276, LEI Nº 73.016/2277, LEI Nº 73.245/2278, LEI Nº 73.474/2279, LEI Nº 73.703/2280, LEI Nº 73.932/2281, LEI Nº 74.161/2282, LEI Nº 74.390/2283, LEI Nº 74.619/2284, LEI Nº 74.848/2285, LEI Nº 75.077/2286, LEI Nº 75.306/2287, LEI Nº 75.535/2288, LEI Nº 75.764/2289, LEI Nº 75.993/2290, LEI Nº 76.222/2291, LEI Nº 76.451/2292, LEI Nº 76.680/2293, LEI Nº 76.909/2294, LEI Nº 77.138/2295, LEI Nº 77.367/2296, LEI Nº 77.596/2297, LEI Nº 77.825/2298, LEI Nº 78.054/2299, LEI Nº 78.283/2300, LEI Nº 78.512/2301, LEI Nº 78.741/2302, LEI Nº 78.970/2303, LEI Nº 79.199/2304, LEI Nº 79.428/2305, LEI Nº 79.657/2306, LEI Nº 79.886/2307, LEI Nº 80.115/2308, LEI Nº 80.344/2309, LEI Nº 80.573/2310, LEI Nº 80.802/2311, LEI Nº 81.031/2312, LEI Nº 81.260/2313, LEI Nº 81.489/2314, LEI Nº 81.718/2315, LEI Nº 81.947/2316, LEI Nº 82.176/2317, LEI Nº 82.405/2318, LEI Nº 82.634/2319, LEI Nº 82.863/2320, LEI Nº 83.092/2321, LEI Nº 83.321/2322, LEI Nº 83.550/2323, LEI Nº 83.779/2324, LEI Nº 84.008/2325, LEI Nº 84.237/2326, LEI Nº 84.466/2327, LEI Nº 84.695/2328, LEI Nº 84.924/2329, LEI Nº 85.153/2330, LEI Nº 85.382/2331, LEI Nº 85.611/2332, LEI Nº 85.840/2333, LEI Nº 86.069/2334, LEI Nº 86.298/2335, LEI Nº 86.527/2336, LEI Nº 86.756/2337, LEI Nº 86.985/2338, LEI Nº 87.214/2339, LEI Nº 87.443/2340, LEI Nº 87.672/2341, LEI Nº 87.901/2342, LEI Nº 88.130/2343, LEI Nº 88.359/2344, LEI Nº 88.588/2345, LEI Nº 88.817/2346, LEI Nº 89.046/2347, LEI Nº 89.275/2348, LEI Nº 89.504/2349, LEI Nº 89.733/2350, LEI Nº 89.962/2351, LEI Nº 90.191/2352, LEI Nº 90.420/2353, LEI Nº 90.649/2354, LEI Nº 90.878/2355, LEI Nº 91.107/2356, LEI Nº 91.336/2357, LEI Nº 91.565/2358, LEI Nº 91.794/2359, LEI Nº 92.023/2360, LEI Nº 92.252/2361, LEI Nº 92.481/2362, LEI Nº 92.710/2363, LEI Nº 92.939/2364, LEI Nº 93.168/2365, LEI Nº 93.397/2366, LEI Nº 93.626/2367, LEI Nº 93.855/2368, LEI Nº 94.084/2369, LEI Nº 94.313/2370, LEI Nº 94.542/2371, LEI Nº 94.771/2372, LEI Nº 95.000/2373, LEI Nº 95.229/2374, LEI Nº 95.458/2375, LEI Nº 95.687/2376, LEI Nº 95.916/2377, LEI Nº 96.145/2378, LEI Nº 96.374/2379, LEI Nº 96.603/2380, LEI Nº 96.832/2381, LEI Nº 97.061/2382, LEI Nº 97.290/2383, LEI Nº 97.519/2384, LEI Nº 97.748/2385, LEI Nº 97.977/2386, LEI Nº 98.206/2387, LEI Nº 98.435/2388, LEI Nº 98.664/2389, LEI Nº 98.893/2390, LEI Nº 99.122/2391, LEI Nº 99.351/2392, LEI Nº 99.580/2393, LEI Nº 99.809/2394, LEI Nº 100.038/2395, LEI Nº 100.267/2396, LEI Nº 100.496/2397, LEI Nº 100.725/2398, LEI Nº 100.954/2399, LEI Nº 101.183/2400, LEI Nº 101.412/2401, LEI Nº 101.641/2402, LEI Nº 101.870/2403, LEI Nº 102.099/2404, LEI Nº 102.328/2405, LEI Nº 102.557/2406, LEI Nº 102.786/2407, LEI Nº 103.015/2408, LEI Nº 103.244/2409, LEI Nº 103.473/2410, LEI Nº 103.702/2411, LEI Nº 103.931/2412, LEI Nº 104.160/2413, LEI Nº 104.389/2414, LEI Nº 104.618/2415, LEI Nº 104.847/2416, LEI Nº 105.076/2417, LEI Nº 105.305/2418, LEI Nº 105.534/2419, LEI Nº 105.763/2420, LEI Nº 105.992/2421, LEI Nº 106.221/2422, LEI Nº 106.450/2423, LEI Nº 106.679/2424, LEI Nº 106.908/2425, LEI Nº 107.137/2426, LEI Nº 107.366/2427, LEI Nº 107.595/2428, LEI Nº 107.824/2429, LEI Nº 108.053/2430, LEI Nº 108.282/2431, LEI Nº 108.511/2432, LEI Nº 108.740/2433, LEI Nº 108.969/2434, LEI Nº 109.198/2435, LEI Nº 109.427/2436, LEI Nº 109.656/2437, LEI Nº 109.885/2438, LEI Nº 110.114/2439, LEI Nº 110.343/2440, LEI Nº 110.572/2441, LEI Nº 110.801/2442, LEI Nº 111.030/2443, LEI Nº 111.259/2444, LEI Nº 111.488/2445, LEI Nº 111.717/2446, LEI Nº 111.946/2447, LEI Nº 112.175/2448, LEI Nº 112.404/2449, LEI Nº 112.633/2450, LEI Nº 112.862/2451, LEI Nº 113.091/2452, LEI Nº 113.320/2453, LEI Nº 113.549/2454, LEI Nº 113.778/2455, LEI Nº 114.007/2456, LEI Nº 114.236/2457, LEI Nº 114.465/2458, LEI Nº 114.694/2459, LEI Nº 114.923/2460, LEI Nº 115.152/2461, LEI Nº 115.381/2462, LEI Nº 115.610/2463, LEI Nº 115.839/2464, LEI Nº 116.068/2465, LEI Nº 116.297/2466, LEI Nº 116.526/2467, LEI Nº 116.755/2468, LEI Nº 116.984/2469, LEI Nº 117.213/2470, LEI Nº 117.442/2471, LEI Nº 117.671/2472, LEI Nº 117.900/2473, LEI Nº 118.129/2474, LEI Nº 118.358/2475, LEI Nº 118.587/2476, LEI Nº 118.816/2477, LEI Nº 119.045/2478, LEI Nº 119.274/2479, LEI Nº 119.503/2480, LEI Nº 119.732/2481, LEI Nº 119.961/2482, LEI Nº 120.190/2483, LEI Nº 120.419/2484, LEI Nº 120.648/2485, LEI Nº 120.877/2486, LEI Nº 121.106/2487, LEI Nº 121.335/2488, LEI Nº 121.564/2489, LEI Nº 121.793/2490, LEI Nº 122.022/2491, LEI Nº 122.251/2492, LEI Nº 122.480/2493, LEI Nº 122.709/2494, LEI Nº 122.938/2495, LEI Nº 123.167/2496, LEI Nº 123.396/2497, LEI Nº 123.625/2498, LEI Nº 123.854/2499, LEI Nº 124.083/2500, LEI Nº 124.312/2501, LEI Nº 124.541/2502, LEI Nº 124.770/2503, LEI Nº 125.000/2504, LEI Nº 125.229/2505, LEI Nº 125.458/2506, LEI Nº 125.687/2507, LEI Nº 125.916/2508, LEI Nº 126.145/2509, LEI Nº 126.374/2510, LEI Nº 126.603/2511, LEI Nº 126.832/2512, LEI Nº 127.061/2513, LEI Nº 127.290/2514, LEI Nº 127.519/2515, LEI Nº 127.748/2516, LEI Nº 127.977/2517, LEI Nº 128.206/2518, LEI Nº 128.435/2519, LEI Nº 128.664/2520, LEI Nº 128.893/2521, LEI Nº 129.122/2522, LEI Nº 129.351/2523, LEI Nº 129.580/2524, LEI Nº 129.809/2525, LEI Nº 130.038/2526, LEI Nº 130.267/2527, LEI Nº 130.496/2528, LEI Nº 130.725/2529, LEI Nº 130.954/2530, LEI Nº 131.183/2531, LEI Nº 131.412/2532, LEI Nº 131.641/2533, LEI Nº 131.870/2534, LEI Nº 132.099/2535, LEI Nº 132.328/2536, LEI Nº 132.557/2537, LEI Nº 132.786/2538, LEI Nº 133.015/2539, LEI Nº 133.244/2540, LEI Nº 133.473/2541, LEI Nº 133.702/2542, LEI Nº 133.931/2543, LEI Nº 134.160/2544, LEI Nº 134.389/2545, LEI Nº 134.618/2546, LEI Nº 134.847/2547, LEI Nº 135.076/2548, LEI Nº 135.305/2549, LEI Nº 135.534/2550, LEI Nº 135.763/2551, LEI Nº 135.992/2552, LEI Nº 136.221/2553, LEI Nº 136.450/2554, LEI Nº 136.679/2555, LEI Nº 136.908/2556, LEI Nº 137.137/2557, LEI Nº 137.366/2558, LEI Nº 137.595/2559, LEI Nº 137.824/2560, LEI Nº 138.053/2561, LEI Nº 138.282/2562, LEI Nº 138.511/2563, LEI Nº 138.740/2564, LEI Nº 138.969/2565, LEI Nº 139.198/2566, LEI Nº 139.427/2567, LEI Nº 139.656/2568, LEI Nº 139.885/2569, LEI Nº 140.114/2570, LEI Nº 140.343/2571, LEI Nº 140.572/2572, LEI Nº 140.801/2573, LEI Nº 141.030/2574, LEI Nº 141.259/2575, LEI Nº 141.488/2576, LEI Nº 141.717/2577, LEI Nº 141.946/2578, LEI Nº 142.175/2579, LEI Nº 142.404/2580, LEI Nº 142.633/2581, LEI Nº 142.862/2582, LEI Nº 143.091/2583, LEI Nº 143.320/2584, LEI Nº 143.549/2585, LEI Nº 143.778/2586, LEI Nº 144.007/2587, LEI Nº 144.236/2588, LEI Nº 144.465/2589, LEI Nº 144.694/2590, LEI Nº 144.923/2591, LEI Nº 145.152/2592, LEI Nº 145.381/2593, LEI Nº 145.610/2594, LEI Nº 145.839/2595, LEI Nº 146.068/2596, LEI Nº 146.297/2597, LEI Nº 146.526/2598, LEI Nº 146.755/2599, LEI Nº 146.984/2600, LEI Nº 147.213/2601, LEI Nº 147.442/2602, LEI Nº 147.671/2603, LEI Nº 147.900/2604, LEI Nº 148.129/2605, LEI Nº 148.358/2606, LEI Nº 148.587/2607, LEI Nº 148.816/2608, LEI Nº 149.045/2609, LEI Nº 149.274/2610, LEI Nº 149.503/2611, LEI Nº 149.732/2612, LEI Nº 149.961/2613, LEI Nº 150.190/2614, LEI Nº 150.419/2615, LEI Nº 150.648/2616, LEI Nº 150.877/2617, LEI Nº 151.106/2618, LEI Nº 151.335/2619, LEI Nº 151.564/2620, LEI Nº 151.793/2621, LEI Nº 152.022/2622, LEI Nº 152.251/2623, LEI Nº 152.480/2624, LEI Nº 152.709/2625, LEI Nº 152.938/2626, LEI Nº 153.167/2627, LEI Nº 153.396/2628, LEI Nº 153.625/2629, LEI Nº 153.854/2630, LEI Nº 154.083/2631, LEI Nº 154.312/2632, LEI Nº 154.541/2633, LEI Nº 154.770/2634, LEI Nº 155.000/2635, LEI Nº 155.229/2636, LEI Nº 155.458/2637, LEI Nº 155.687/2638, LEI Nº 155.916/2639, LEI Nº 156.145/2640, LEI Nº 156.374/2641, LEI Nº 156.603/2642, LEI Nº 156.832/2643, LEI Nº 157.061/2644, LEI Nº 157.290/2645, LEI Nº 157.519/2646, LEI Nº 157.748/2647, LEI Nº 157.977/2648, LEI Nº 158.206/2649, LEI Nº 158.435/2650, LEI Nº 158.664/2651, LEI Nº 158.893/2652, LEI Nº 159.122/2653, LEI Nº 159.351/2654, LEI Nº 159.580/2655, LEI Nº 159.809/2656, LEI Nº 160.038/2657, LEI Nº 160.267/2658, LEI Nº 160.496/2659, LEI Nº 160.725/2660, LEI Nº 160.954/2661, LEI Nº 161.183/2662, LEI Nº 161.412/2663, LEI Nº 161.641/2664, LEI Nº 161.870/2665, LEI Nº 162.099/2666, LEI Nº 162.328/2667, LEI Nº 162.557/2668, LEI Nº 162.786/2669, LEI Nº 163.015/2670, LEI Nº 163.244/2671, LEI Nº 163.473/2672, LEI Nº 163.702/2673, LEI Nº 163.931/2674, LEI Nº 164.160/2675, LEI Nº 164.389/2676, LEI Nº 164.618/2677, LEI Nº 164.847/2678, LEI Nº 165.076/2679, LEI Nº 165.305/2680, LEI Nº 165.534/2681, LEI Nº 165.763/2682, LEI Nº 165.992/2683, LEI Nº 166.221/2684, LEI Nº 166.450/2685, LEI Nº 166.679/2686, LEI Nº 166.908/2687, LEI Nº 167.137/2688, LEI Nº 167.366/2689, LEI Nº 167.595/2690, LEI Nº 167.824/2691, LEI Nº 168.053/2692, LEI Nº 168.282/2693, LEI Nº 168.511/2694, LEI Nº 168.740/2695, LEI Nº 168.969/2696, LEI Nº 169.198/2697, LEI Nº 169.427/2698, LEI Nº 169.656/2699, LEI Nº 169.885/2700, LEI Nº 170.114/2701, LEI Nº 170.343/2702, LEI Nº 170.572/2703, LEI Nº 170.801/2704, LEI Nº 171.030/2705, LEI Nº 171.259/2706, LEI Nº 171.488/2707, LEI Nº 171.717/2708, LEI Nº 171.946/2709, LEI Nº 172.175/2710, LEI Nº 172.404/2711, LEI Nº 172.633/2712, LEI Nº 172.862/2713, LEI Nº 173.091/2714, LEI Nº 173.320/2715, LEI Nº 173.549/2716, LEI Nº 173.778/2717, LEI Nº 174.007/2718, LEI Nº 174.236/2719, LEI Nº 174.465/2720, LEI Nº 174.694/2721, LEI Nº 174.923/2722, LEI Nº 175.152/2723, LEI Nº 175.381/2724, LEI Nº 175.610/2725, LEI Nº 175.839/2726, LEI Nº 176.068/2727, LEI Nº 176.297/2728, LEI Nº 176.526/2729, LEI Nº 176.755/2730, LEI Nº 176.984/2731, LEI Nº 177	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.002311/2022-18, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para este Estabelecimento de Ensino.

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM

